



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 186/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício CONT/160/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei n.º 2021/2020, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de setembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Exercício de 2021

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/09/2021 até 20/10/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 00.01.1053 (0110) - GERAL													
Orgão: 8 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 5 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO													
133	Decreto 000186/21	002021/20	Suplementar	28/09/21	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	22.500,00	233	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								22.500,00					
Total do órgão:								22.500,00					
Total do recurso:								22.500,00					
Recurso: 00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS													
133	Decreto 000186/21	002021/20	Suplementar	28/09/21	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	50.000,00	108	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								50.000,00					
Total do órgão:								50.000,00					
Total do recurso:								50.000,00					
Total da entidade:								72.500,00					

RESUMO

Suplementar:	72.500,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	72.500,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 160 / 2021
Serrana, 28 de Setembro de 2021.

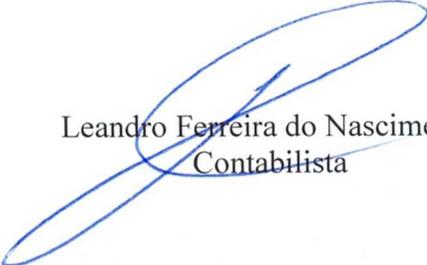
Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

Por Excesso de Arrecadação, baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea a, (onera o Limite) no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.


Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista